



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 51/2017

DATA: 10/07/2017

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Selo Cidade Linda.

AUTOR: VEREADORES ENFERMEIRO VILMAR

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 51/2017, de autoria do Poder Legislativo visa dispor sobre a implantação de um Selo denominado Selo Cidade Linda.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional por vício formal de iniciativa eis que não se encontra nas competências do Poder legislativo propor norma jurídica que disponha sobre atribuições de órgãos e sobre a gestão do Município.

A partir disto a Comissão notifica os parlamentares para que apresentem sua impugnação tempestivamente no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará os parlamentares para que apresentem sua impugnação tempestivamente para apreciação desta Comissão.

Novo Hamburgo, 10 de julho de 2017.

Vereador Naasom Luciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário